

Boletim de Serviço

nº 340, 15 de setembro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 260, 14 de setembro de 2023	4
Portaria - SEI nº 266, 14 de setembro de 2023	7
Portaria - SEI nº 267, 14 de setembro de 2023	8
Portaria - SEI nº 268, 14 de setembro de 2023	9
Portaria - SEI nº 269, 14 de setembro de 2023	11
Portaria - SEI nº 270, 14 de setembro de 2023	12
Portaria - SEI nº 271, 15 de setembro de 2023	13
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	15
Portaria - SEI nº 582, 15 de setembro de 2023	15

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 260, 14 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO que a amamentação é benéfica para as mães, crianças e toda a sociedade.

CONSIDERANDO que o aleitamento materno reduz a mortalidade em crianças menores de cinco anos e previne doenças desde a infância até a vida adulta.

CONSIDERANDO que o estímulo à amamentação precisa ser realizado por todos os profissionais envolvidos no cuidado do binômio mãe-bebê.

CONSIDERANDO a meta do HC-UFU de se certificar como um Hospital Amigo da Criança através da adesão aos preceitos da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC).

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas em prol do aleitamento materno são de caráter contínuo e permanente.

CONSIDERANDO a importância e necessidade de acompanhar os índices para o sucesso do aleitamento materno, baseados nos Dez Passos para o Sucesso do Aleitamento Materno.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Amamentação do HC-UFU/Ebserh, com a seguinte composição:

COLABORADOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Carolina Araújo Mendes	203****	UTIN	Presidente
Sabrina de Oliveira Alvim Araújo	110****	UTIN	Secretária
Bianca Dantas Borges	315****	UMUL	Membro Titular
Brenda Magalhães Arantes	115****	UMUL	Membro Titular

Carlos Henrique Baldo do Nascimento	120****	UREAB	Membro Titular
Claudia Rodrigues de Oliveira	213****	UTIN	Membro Titular
Daniela Marques De Lima Mota Ferreira	327****	UTIN	Membro Titular
Efigênia Aparecida Maciel de Freitas	242****	UMUL	Membro Titular
Elaine Moraes Siqueira	136****	UMUL	Membro Titular
Graciele Martins Urias	284****	UTIN	Membro Titular
Isabela Gonzaga Silva	110****	UMUL	Membro Titular
Jaqueline de Moraes Ananias Andrade	187****	UMUL	Membro Titular
Jiulienne Martins	143****	USME	Membro Titular
Karen Magalhães Arantes	190****	UMUL	Membro Titular
Laisa Moreira Santos	121****	UMUL	Membro Titular
Lilian Rodrigues de Abreu Macedo	136****	UREAB	Membro Titular
Luma de Oliveira	324****	USME	Membro Titular
Mariana Gonçalves Gomes Tivolone	232****	UTIN	Membro Titular
Marília Neves Santos	185****	UTIN	Membro Titular
Meire Raquel Paiva Vasconcelos da Silveira	325****	UMUL	Membro Titular
Paulo Roberto da Silva Lucena Patriota	293****	UTIN	Membro Titular
Renata Rodrigues B. Carneiro	136****	UMUL	Membro Titular
Thais Dieguez Pizani	143****	UMUL	Membro Titular

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Presidente Carolina Araújo Mendes, médica neonatologista, HC-UFU/EBSERH, sendo secretária a médica pediatra Sabrina de Oliveira Alvim Araújo, HC-UFU/Ebserh.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - O treinamento para o manejo da amamentação, baseado nos 10 passos para o sucesso do aleitamento materno e das orientações da IHAC, de toda equipe multiprofissional nos setores de ambulatório de pré-natal, alojamento conjunto, centro obstétrico, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais e Unidade de Cuidados Intensivos Neonatais.

II - A realização de políticas para incentivo à amamentação, eventos para divulgação do tema para a comunidade hospitalar e avaliação de indicadores conforme estabelecido pela IHAC.

Art. 4º As demais atribuições da Comissão, periodicidade de reuniões bem como direitos e deveres de seus membros serão dispostos em regimento interno.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 266, 14 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DEBORA LARA ZUZA SCHEUCHER**, matrícula SIAPE 284****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Reabilitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente por **ANA FLÁVIA ROCHA E SILVA OTAVIANO**, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 267, 14 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **NAYARA GOMES NUNES OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 192****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Clínica Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **PATRÍCIA DE CÁSSIA ARAÚJO SOARES**, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 268, 14 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO que os serviços médicos estruturados no HC-UFU não se restringem às Unidades Administrativas do organograma da Instituição; e

CONSIDERANDO a aprovação do presente teor pelo Colegiado Executivo do HC-UFU;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os serviços médicos e os critérios para sua constituição, em especial quanto a escolha da coordenação dos serviços médicos.

Art. 2º Sobre a constituição dos serviços médicos, serão criados serviços médicos que cumpram todos os seguintes critérios:

I - Serviços que tenham produção médico assistencial pactuados com o gestor local por meio do instrumento de Contratualização.

II - Serviços que tenham incorporado as ferramentas de qualidade médico assistencial, segurança do paciente e vigilância hospitalar.

III - Serviços que sejam campo de prática para o ensino de cursos de graduação na área da saúde, Residências e Programas de Pós-Graduação da UFU.

§1º Todos os serviços deverão fazer parte de alguma Unidade Administrativa do organograma do hospital.

§2º Não serão criados serviços de subespecialidades médicas dentro das especialidades médicas reconhecidas pela Associação Médica Brasileira.

Art. 3º Sobre a finalidade dos serviços médicos:

I - Delinear o perfil assistencial da especialidade junto à Unidade Administrativa.

II - Propor o programa assistencial da especialidade junto à Unidade Administrativa.

III - Seguir as normas de segurança da RDC 36/2013.

IV - Organizar o cenário de prática para viabilizar as ações de ensino junto à Unidade Administrativa, conforme o plano de ensino proposto pela respectiva unidade acadêmica.

Art. 4º Sobre a liderança dos serviços médicos, devem atender os seguintes critérios:

I - Ter notável conhecimento técnico-científico.

II - Ser docente do curso de Medicina da UFU.

§1º No caso da indisponibilidade de docente do curso de Medicina, para assumir a liderança do serviço médico, a liderança deverá ser assumida por médico do serviço, indicado por seus pares.

§2º A atuação do líder de serviço não enseja remuneração adicional.

Art. 5º São atribuições das lideranças dos serviços médicos.

Liderar a equipe médica do serviço com ênfase em estruturação do grupo e com foco no ensino seja da graduação em medicina ou dos Programas de Residência Médica.

Prezar a assistência médica de qualidade.

Elaborar protocolos clínicos baseados em evidência e custo efetivos, plausíveis de execução, em consonância com a respectiva Unidade Administrativa, GAS e GEP, com a finalidade de contribuir na formação profissional e na sustentabilidade do hospital.

Desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão.

Compor equipes de planejamento de compras e fiscalização de contratos.

Elaborar as escalas médicas em conjunto com as chefias de unidades.

Assumir a Responsabilidade Técnica (RT) do serviço, caso preencha os requisitos técnicos.

As atribuições da liderança dos serviços médicos devem considerar a atuação da chefia da Unidade Administrativa e da Supervisão dos Programas de Residência, ambas com legislação própria, dadas as atribuições e competências inerentes aos cargos.

Parágrafo Único - As lideranças do serviço médico deverão compor as Unidades de Produção das respectivas Unidades Administrativas.

Art. 6º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 269, 14 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **TIAGO SOUTO DE FREITAS**, matrícula SIAPE 325****, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **HALISSON FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 270, 14 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 195, de 14 de julho de 2023 (31341234), publicada no Boletim de Serviço nº 312, de 14 de julho de 2023 (31383044), referente ao Processo nº 23860.008107/2023-76, ante as razões apresentadas no documento 32873231, de 14 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 271, 15 de setembro de 2023

ERRATA DO EDITAL 02/2023 – RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a presente errata do **Edital 02/2023 – Chamada aos empregados públicos e servidores públicos do HC-UFU/Ebserh para compor a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador – CPIPAS**, publicada no Boletim de Serviço nº 339, 14 de setembro de 2023, conforme o que se segue:

Onde se lê:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Leia-se:

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, COM AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE SEUS MEMBROS

Onde se lê:

A Chamada Institucional nº 02/2023 estabelece a forma de seleção de membros para a composição da CPIPAS.

Leia-se:

A Chamada Institucional nº 02/2023 estabelece a forma de seleção para a ampliação do número de membros da CPIPAS.

Onde se lê:

Serão disponibilizadas 30 vagas de membros para a composição da CIPPAS.

Leia-se:

Serão disponibilizadas 30 novas vagas para a recomposição da CIPPAS.

Onde se lê:

As inscrições observarão o período consignado no CRONOGRAMA e serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://forms.office.com/r/QKGQ4RPTXZ> (é necessário usar e-mail Ebserh para acessar o formulário).

Leia-se:

As inscrições observarão o período consignado no CRONOGRAMA e serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://forms.office.com/r/NhN4qkpXgs> (é necessário usar e-mail Ebserh para acessar o formulário).

Inclua-se:

12.4 Esta Chamada Institucional não implica o desligamento automático de nenhum dos membros que compõem o quadro atual da CIPPAS.

Art. 2º Esta Portaria – Sei entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 582, 15 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.020041/2023-92;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Clozapina**
Dosagem: 25 M por via de adesão à ARP do **HOSPITAL NAVAL DE RECIFE (UASG: 783702) Pregão 15/2021** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	14/09/2023	04/10/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	04/10/2023	06/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	06/10/2023	08/10/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	08/10/2023	24/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH